

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 970

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU BRONWIGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios para o Prefeito Municipal, para o biênio a iniciar-se em primeiro de fevereiro de 1 971, ficam fixados em CR\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, divididos em doze parcelas iguais, correspondentes aos doze meses do exercício, devendo ser paga cada parcela, dentro dos dez primeiros dias úteis do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal perceberá a título de representação a importância de CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) anuais, divididas em pagas no mesmo modo e nas mesmas épocas que os subsídios (Lei Estadual nº 5 817, de 22 de dezembro de 1 966, publicada no Diário Oficial Estadual nº 10 577, de 23 de dezembro de 1 966).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de novembro de 1 970

Anérico Villela
Anérico Villela - Presidente